



# *Câmara Municipal de Guararapes*

## **1º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 001/2024**

Ref.: Processo nº 080/2024

**EMPRESA - OESTEPONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA.**

CNPJ: 30.435.586/0001-88

End: Rua América do Sul, 567, Sala 2 – Bairro Vila Carvalho – Araçatuba – SP.

CEP 16.025-300

Representante – **ELISANGELA GENOVA**

Telefone: (18) 3622 3454

E mail: reloponto@reloponto.com

Prezada Senhora,

Comunicamos a V. S<sup>a</sup> que o Senhor **RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN**, Presidente desta Casa Legislativa, resolvem de comum acordo aditar a Carta-contrato original nº 001/2024 – Processo nº 080/2024, o qual regeerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **1. PREÇO**

**1.1.** Fica aditada a cláusula 2.1 (PREÇO) da carta-contrato original nº 001/2024

“2.1 O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$ 1.706,16** (um mil, setecentos e seis reais e dezesseis centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 142,18 (cento quarenta e dois reais e dezoito centavos), compreende todos os custos diretos e indiretos necessários aos serviços”.

### **2. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO**

**2.1.** A cláusula 4.1 da carta contrato nº 001/2024 fica alterada da seguinte forma:

“**4.1** O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensalmente, no valor de R\$ 142,18 (cento quarenta e dois reais e dezoito centavos) cada, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota



# *Câmara Municipal de Guararapes*

fiscal, com a discriminação do serviço prestado e número da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE.

### **3. DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica aditado o prazo do item 9.1 da carta-contrato que terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 22/03/2025 a findar em 21/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no termo de referência e art. 107 da lei 14.133/2021.

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o presente termo aditivo a carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Guararapes-SP., 20 de março de 2.025.

**RODOLFO APARECIDO DA SILVA GODIN**  
**PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES**

**ELISANGELA GENOVA**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**OESTEPONTO RELOGIOS DE PONTO**